



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 19 de outubro de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na análise dos itens 4.1, 4.2 e 5 (complementação); do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 4.3, e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, na apreciação dos Processos MPRJ nº 2007.00160952, nº 2010.00459151, nº 2012.00748420, nº 2013.01106895 e nº 2014.01115247; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, as Subcorregedoras-Gerais, **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES** e **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **MARCELO DALTRO LEITE**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia cinco de outubro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Andréa de Penteado Fava (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Renato Luiz da Silva Moreira, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Na sequência, passou-se à análise do item 2. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017: 2.1. 13ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da aposentadoria de Márcia Teixeira Velasco (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Mauricio Cesar do Couto, Fabíola Lovisi e Elisa Fraga de Rego Monteiro, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Mauricio Cesar do Couto; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

decorrente da remoção da Promotora de Justiça Juliana Zenni Travassos (critério de antiguidade). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, o Dr. Renato Luiz da Silva Moreira, promovido a Promotor de Justiça no item 1.1, postulou pessoalmente sua remoção, conforme a regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Luís Fernando Ferreira Gomes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.3. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Fernando Ferreira Gomes (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.4. Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno de Faria Bezerra (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.5. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Rosa Ribeiro (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Bruno Menezes Santarem, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.6. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Farah Alves (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. André Constant Dickstein, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.7. Promotoria de Justiça de Itatiaia**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier (critério de merecimento). Em virtude da desistência dos únicos candidatos, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.8. 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Noira Passos da Costa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.9. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Leal Medeiros Moreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Renata Scharfstein, Gisela Pequeno Guimarães Corrêa e Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Renata Scharfstein; **2.10. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Claudia Sobrino Porto Virgolino (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Maria Eduarda Spinelli Bittencourt Costa, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.11. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Nicolau Leandro Terciotti (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa, Marcello Marcusso Barros e Christiane Louzão Costa de Sousa Vêras, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana de Jorge Gouvêa; **2.12. 19ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.156, de 29 de setembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Sidney Rosa da Silva Junior, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.01036414 (apenso) - Um volume principal (nº 2015.00509632) e quatro apenso(s) (nº 2017.00304562, nº 2016.01001401 e nº 2016.00294957) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ CONSTANT DICKSTEIN NO CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO EM DIREITO DO AMBIENTE, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NO PERÍODO DE MARÇO A SETEMBRO DE 2017. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, nos termos do artigo 10, inciso V, da revogada Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações. Na sequência, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que foi iniciado o curso de validação dos novos relatórios estatísticos do segundo grau para os Procuradores de Justiça, após o término do treinamento realizado com os analistas. Informou, ainda, que os referidos relatórios serão validados a partir de janeiro do ano vindouro. Em seguida, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins comunicou que a conclusão do trabalho da Comissão formada para realizar estudos de revisão das Promotorias de Justiça de Investigação Penal será encaminhada à Administração Superior no próximo dia vinte do corrente mês, tendo o Presidente agradecido os Conselheiros integrantes, Drs. Flávia de Araújo Ferrer, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ricardo Ribeiro Martins, pelo empenho na realização dos estudos atribuídos à Comissão. Ato contínuo, o Presidente parabenizou o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelos trabalhos de aperfeiçoamento dos relatórios estatísticos dos Procuradores de Justiça, que contribuirá de forma efetiva para uma nova percepção das atividades desenvolvidas pelos órgãos de execução de segundo grau. Por fim, às treze horas e vinte e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 4.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO**: O Conselho deliberou homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade, nos termos dos votos da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00163689** - Seis volumes principais e dez anexos - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 20/17 - Parte(s): BRUNO BASTOS LESSA E MUNICÍPIO DE NITÉROI; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 06/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 06/07 deste Colegiado, tendo em vista a inexistência de situação de risco prevista no Estatuto do Idoso, nos termos dos votos do Relator: **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.01256075** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 05/15 - Parte(s): LUZIA FELÍCIO DE OLIVEIRA E LUIZ CARLOS SAYÃO PEGADO JÚNIOR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07; **Processo nº 2017.00383899** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PETROPÓLIS - REP 158/16 - Parte(s): VANDA MARIA JOSÉ VALENTE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 06/07 e 18/07; **III - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00744725** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): SOGAMAX DISTRIBUIDORA E PERFUMARIA LTDA. (ADV.: VÂNIA VERÍSSIMO DA SILVA - OAB/MG 107538 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **IV - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00518019** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 49/217 - Parte(s): ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO E STELLA DOLORES VILLELA CRUZ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da relatora; **V - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00060670** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PI S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE CAETÁ - AMAC, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.; **VI - JULGAMENTOS SUSPENSOS: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2003.00000203** - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 29/08 - Assunto(s): APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA INTERRUPÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. A Dra. Sumaya Therezinha Helayel, relatora do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o plenário do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Anna Maria Di Masi. Os Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Denise Freitas Muniz, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ricardo Ribeiro Martins e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.01161749** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00647378 com quatro volumes e nº 2015.00800573) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A (ADV.: EDUARDO MAMBRINI S. MOREIRA - OAB/RJ 91403), CONCESSIONÁRIA RIO PAX (ADV.: THIAGO LEAL GONÇALVES - OAB/RJ 160007) E LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (ADV.: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE - OAB/RJ 32131); Iniciado o julgamento, a Relatora Dra. Flávia de Araújo Ferrer procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra aos Drs. Luis Eduardo Salles Nobre, OAB/RJ nº 32.231, Thiago Ribeiro, OAB/RJ nº 176.002 e Wilson Moreira, OAB/RJ 121.526, que apresentaram sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora informou que foram apresentadas preliminares a respeito da intempestividade do recurso interposto pelo noticiante e da ilegitimidade ativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, passou-se à apreciação da primeira preliminar, tendo a relatora votado pela tempestividade do recurso. Ato contínuo, o Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite formulou pedido de vista dos autos. A seguir, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, antecipou seu voto e manifestou-se pela rejeição das duas preliminares apresentadas e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso interposto com remessa dos autos ao Promotor de Justiça oficiante para análise da questão a partir da realização da licitação, com base nos precedentes judiciais apresentados, tendo sido acompanhado pela Dra. Denise Freitas Muniz. A seguir, a Dra. Anna Maria Di Masi formulou pedido de vista sucessivo. Os Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Dennis Aceti Brasil Ferreira e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar os votos vista. O Presidente em exercício proclamou a suspensão do julgamento, em virtude dos pedidos de vista sucessivos quanto à análise da primeira preliminar, formulados pelos Conselheiros Marcelo Daltro Leite e Anna Maria Di Masi, determinando o retorno dos autos à apreciação do Colegiado na reunião que se realizará no dia 23 de novembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS (complementação)**: O Presidente em exercício anunciou que será criada lista de discussão, disponibilizada no correio eletrônico, a fim de oportunizar aos membros da instituição o oferecimento de sugestões para aprimoramento da minuta de Deliberação que dispõe sobre os critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Informou que as sugestões não serão encaminhadas pelos Centros de Apoio Operacional, conforme sugerido anteriormente pelo Colegiado, não tendo havido objeção. Por fim, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **4.2** - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Denise Freitas Muniz, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Pimentel) e do subitem **4.3** - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00272845** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 39/10 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL CONFLITO ENTRE O ARTIGO 85 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE PARATY E O ARTIGO 38 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.01115247** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00030012) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 07/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA; **Processo nº 2015.00936460** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 107/15 - Parte(s): THAYANE CRISTINA RIBEIRO BORGES E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2017.00274125** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 33/17 - Parte(s): IRANI DA CONCEIÇÃO FELICIANO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2005.00002065** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2006.00082168) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 90/05 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ CECILIANO, MUNICÍPIO DE PARACAMBI E P. P. B. PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.; **Processo nº 2012.00288272** - Onze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 140/12 - Parte(s): CONSTRUART EMPREENDIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2012.01085794** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - Parte(s): SORAIA SOUZA LIMA VALENTIM; **Processo nº 2014.00569949** - Treze volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 16/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA (ADV.: BRUNO SILVA NAVEGA - OAB/RJ 118948); **Processo nº 2015.00281119** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 36/15 - Parte(s): RIVELINO DA SILVA BUENO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2015.00572867** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 65/15 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópia dos autos ao Ministério Público da União, para a adoção das providências que entender cabíveis; **Processo nº 2015.00930381** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 174/15 - Assunto(s): APURAR A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL EM DETRIMENTO DA NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012; **Processo nº 2016.00184526** - Um volume principal e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 12/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. (ADV.: FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA - OAB/RJ 119382); **Processo nº 2016.00678868** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 74/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.00810514** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 74/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00248311** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 19/17 - Parte(s): SEDIENE MAIA, QUEITE BERNARDO SILVA E VALBER MAIA DOS SANTOS; **Processo nº 2017.00426530** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 50/17 - Parte(s): LEÔNIDAS DE OLIVEIRA GOMES SOUZA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.01021337** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 191/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA, NILO LOMBA E JAMIL CARDOSO; **Processo nº 2016.01173279** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/17 - Parte(s): JOSÉ ROBERTO GODOY E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00221968** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 90/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ E EUDÓCIO MOREIRA CARDOSO; **Processo nº 2017.00388663** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): RODRIGO OTONI; **Processo nº 2017.00453658** - Um volume principal e dois anexos - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIANTE DA NÃO DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO DE DADOS DE DETERMINADAS AVENÇAS ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS; **Processo nº 2017.00529436** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 29/17 - Parte(s): JULIO CESAR DA SILVA SERENO, JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA E MONTEIRO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00868362** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 117/10 - Assunto(s): APURAR A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, EM VIRTUDE DO CONVÊNIO 001/2009 CELEBRADO COM O HOSPITAL DE CANTAGALO; **Processo nº 2015.00407981** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 173/15 - Assunto(s): APURAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA PARA EVITAR E REGULARIZAR OS CASOS DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS; **Processo nº 2015.00605312** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 75/15 - Parte(s): MÁRIO HENRIQUE SOARES, MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS E NADIR DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

OLIVEIRA SOARES; **Processo nº 2016.01205157** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - CRAAI PETROPÓLIS - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, PELA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012; **Processo nº 2017.00732452** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 25/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES RELATIVAS À SEGURANÇA NO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00930440** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 190/10 - Parte(s): TERPAVI CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: LUIS FERNANDO DE CAMPOS BARBOSA - OAB/RJ 84119); **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2009.00067408** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1126/09 - Parte(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP; **Processo nº 2011.00188523** - Oito volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 257/12 - Parte(s): ROBERTO GOMES BARBOSA, UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, ALMY JÚNIOR CORDEIRO DE CARVALHO E ZUHAUSE CONSTRUTORA LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00868408** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 08/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MÉDICOS PLANTONISTA E AMBULATORIAL POR PRAZO DETERMINADO NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2015.00859964** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 63/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E VALENGE ENGENHARIA LTDA.; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00034601** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 04/13 - Parte(s): LUCIANA FIRMINO PONCE LOPES E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2016.00815354** -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2055/16 - Parte(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, TRANSPORTADORA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - TRANSPAL, EMANUEL TRANSPORTES TURISMO LTDA. E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PETRÓPOLIS - SETRANSPETRO (ADV.: LETÍCIA CASTILHOS LEAL - OAB/RJ 97695); **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00292083** - Dois volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (ADV.: ANA ÉRIKA MAROTTA MARQUES RAMOS - OAB/RJ 93184 E OUTROS) E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2010.00460927** - Quatro volumes principais e dezenove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 46/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.; **Processo nº 2010.00912054** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 223/10 - Parte(s): GRUPO ESPÍRITA UNIÃO FRATERNIDADE E AMOR; **Processo nº 2012.00300919** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 28/12 - Parte(s): DJALMA DA SILVA MORENO E JOSÉ CARLOS BENTO DA SILVA; **Processo nº 2014.00091616** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 17/14 - Parte(s): DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA (ADV.: RENATA LIMA DE ALENCAR - OAB/RJ 172786), MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA FAZENDINHA; **Processo nº 2015.00595949** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 127/16 - Parte(s): MARIA CRISTINA DA SILVA, RAMON ROSA DA CONCEIÇÃO (ADV.: RAMON ROSA DA CONCEIÇÃO - OAB/RJ 184311) E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2015.00763278** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 45/15 - Parte(s): CRISTINA THIODORO FONSECA É MUNICÍPIO DE QUEIMADOS; **Processo nº 2016.00288324** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E VICTOR HUGO OLIVEIRA DE SOUZA; **Processo nº 2016.00976881** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 50/16 - Parte(s): LUCIANO DA CUNHA FERREIRA; **Processo nº 2016.01229197** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2070/16 - Parte(s): THIAGO SANCHES DUARTE E RAFAEL ESTEVES CARDOSO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2007.00160952** - Sete volumes principais, seis anexo(s) e um



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

apenso(s) (nº 2015.01261485) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6438/07 - Parte(s): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2010.00459151** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 52/10 - Parte(s): CARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO E VANDRE JOSE PAULA DE SOUZA; **Processo nº 2012.00748420** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 74/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO; **Processo nº 2013.01106895** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 251/13 - Assunto(s): APURAR OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPAROS NA PONTE, LOCALIZADA NA ESTRADA SÃO DOMINGOS S/N, SAPUCAIA/RJ; **Processo nº 2015.00571281** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 113/11 - Parte(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA; **Processo nº 2015.00667484** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 91/15 - Parte(s): FANI GARCIA E SILVA; **Processo nº 2016.00723387** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 57/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO RIO E CAMILLA SOUZA BARBOSA; **Processo nº 2017.00581124** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 93/17 - Parte(s): LUCINÉIA DA SILVA NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00520638** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 57/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ILEGALIDADE NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PONTES SITUADAS À ESTRADA TAPNUÃ, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2013.00421733** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 57/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2015.00942007** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 108/16 - Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2016.00356516** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 81/16 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2013.01145261** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 32/14 - Parte(s): SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - SINDIFITA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2014.00744924** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 142/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E LIVRE WEB LTDA.; **Processo nº 2015.00919819** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00451468) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

78/15 - Parte(s): CARLOS AUGUSTO DE CASTRO LARANJA; **Processo nº 2015.01157345** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/15 - Parte(s): RENATA CORDOVIL GUIMARÃES (ADV.: RICARDO CERQUEIRA - OAB/RJ 46626), INFOPOVO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **Processo nº 2017.00043959** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 13/17 - Parte(s): ROMERO VALENTIM DOS SANTOS FILHO E MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2017.00118247** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/17 - Parte(s): CLÁUDIO VALENTE VIANA; **Processo nº 2017.00138183** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 38/17 - Parte(s): JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO, LUCAS A. P. N. E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2017.00209851** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/17 - Parte(s): HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL - JOSÉ DA COSTA MOREIRA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00122310** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1605/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS - PARA CUSTEIO DE VIAGENS, CURSOS, CONGRESSO E LANCHES, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2012.00579474** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/12 - Parte(s): CÁSSIO CLEY MARTINS BATISTA E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES; **Processo nº 2012.00698013** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01208017 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 67/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO PLEITO ELEITORAL DE 2012; **Processo nº 2015.00131782** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 13/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA E RENATO ROSSETO PAIXAO; **Processo nº 2015.00671455** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.00301624 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 49/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE LICENÇA E DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOTÁXI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2015.01212766** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2008/15 - Parte(s): PARQUE MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS PREFEITO PAULO RATTES, COOL PRODUÇÕES LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2016.00197952** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 38/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FALTA, OMISSÃO E IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA REGULAR À IDOSOS, PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2016.00368369** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 43/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI E POSTO DE GASOLINA CAMBUCI LTDA.; **Processo nº 2016.00557845** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 49/16 - Parte(s): TARCISO GONÇALVES PESSOA (ADV.: EDUARDO RODRIGUES TORRES - OAB/RJ 153914), RODRIGO DA SILVA PESSOA (ADV.: FERNANDO CESAR CAMPOS DE MELLO - OAB/RJ 134410) E MUNICÍPIO DE PARACAMBI; **Processo nº 2016.00582626** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 178/16 - Parte(s): TATIANA LOPES DA SILVA; **Processo nº 2017.00004757** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A NÃO REALIZAÇÃO NA INTEGRALIDADE DE REVITALIZAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE SANTA HELENA, NO BAIRRO DE COSMOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.00472475** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/17 - Parte(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, MUNICÍPIO DE JAPERI, MUNICÍPIO DE PARACAMBI E OUTROS; **Processo nº 2017.00692991** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 39/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A RECEITA ARRECADADA COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO E A SUA DESTINAÇÃO NÃO ESTARIA SENDO PUBLICADA PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00308987** - Sete volumes principais e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: RENATA DE BARROS - OAB/RJ 168870); **Processo nº 2010.00938957** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 62/10 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGISA (ADV.: FERNANDO L. PESSOA - OAB/RJ 111166 E OUTRO) E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.00412657** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 10/14 - Parte(s): PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA, LOCALIZADO NA ESTRADA SANTA ROSA, S/N, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ; **Processo nº 2015.00095542** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PARALISAÇÃO DAS OBRAS CONCERNENTES À REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA SERRINHA DO ALAMBARI, MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2016.00654186** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 83/16 - Parte(s): CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA - RJ (ADV.: GLÓRIA HELENA ISSENI - OAB/RJ 75529); **Processo nº 2016.01281487** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER (ADV.: ERICKA GAVINHO - OAB/RJ 137124) E SÉRGIO PERIM FARIA JUNIOR; **Processo**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

nº 2017.00046357 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 05/17 - Parte(s): ONG - TRANSPARÊNCIA CONTRA FRAUDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2017.00075913** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 27/17 - Parte(s): CONSÓRCIO SOCICAM, F. MARQUES RIBEIRO - ESTACIONAMENTO - ME E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00320704** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 78/09 - Parte(s): FÁBIO STELLET GENTIL, MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.01249416** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 161/15 - Parte(s): MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrou nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.00518904** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 64/12 - Parte(s): ALEXANDRE COSTA DE SOUZA FRARE; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.01158579** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SAULER CAMPOS DE FARIA SAKALEM, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00090664** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 04/16 - Parte(s): ISABELA HERNANDES DA SILVA DUARTE; **Processo nº 2017.00179226** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/17 - Parte(s): FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01224290** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 14/17 - Parte(s): GERALDO ANTÔNIO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO E MUNICÍPIO DE CARMO; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.01082844** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 56/16 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, DE QUE APROVADOS NO CONCURSO DE 2015 NÃO ESTÃO SENDO CONVOCADOS E QUE CONTRATADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO 002/2015 ESTÃO SENDO MANTIDOS, EM DETRIMENTO DO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 3720/12; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.01157443** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 04/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PELO REGIME DE RPA EM DETRIMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2014.00430440** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 85/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE AO NOMEAR COMISSIONADOS, EM DETRIMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2015.00684988** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/15 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00574155** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 164/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, SEM CONCURSO PÚBLICO, NO ANO DE 2014, MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que no curso da investigação ficou evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00093213** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CEDIDOS À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; **IX - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotora de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2009.00317302** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 55/09 - Parte(s): JAIR BALBINO DA SILVA; **Processo nº 2016.00083717** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 12/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE OS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, LOTADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA DE CABO FRIO, EXERCEM O CARGO SEM O DEVIDO REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA; **X - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00008132** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 04/17 - Parte(s): 198ª PROMOTORIA ELEITORAL - RESENDE, LAUDELINO VALDOPIRES JARDIM E ANDRÉA DE CARVALHO JARDIM; **XI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00126327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 07/17 - Parte(s): CENIRA MOURA FONSECA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.00669572** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 90/13 - Parte(s): ALAMILTON PINTO DE SOUZA, ANA VERÔNICA RANGEL MOREIRA DE SOUZA, ANGELICA RODRIGUES, ODILIA GOMES MACHADO, RAFAELA RANGEL MOREIRA DE SOUZA E WILSON GOMES DE SOUZA; **XII - CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA: 2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00124666** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 34/17 - Parte(s): LUÍS AURÉLIO MORAES BRUNO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, por meio de despacho monocrático da relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, tendo em vista a necessidade de saneamento dos autos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, consignando a ausência da Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, por motivo de férias. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinco minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 09 de novembro de 2017)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 4.1, 4.2 e 5 - complementação)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Cláudio Soares Lopes
Conselheiro mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação de feitos específicos)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária